Demonstrações financeiras

CRESCERA VENTURE CAPITAL III CO-INVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 43.103.091/0001-01)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.- CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2025
e Relatório do Auditor Independente

CRESCERA VENTURE CAPITAL III CO-INVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 43.103.091/0001-01
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.- CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração financeira

31 de março de 2025 e 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira.....6
Demonstração do resultado do exercício.....7
Demonstração do resultado abrangente.....8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....9
Demonstração dos fluxos de caixa.....10
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....11

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora do
Crescera Venture Capital III Co. Investimento I Fundo de Investimento Participações - Multiestratégia Investimento no Exterior
Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Crescera Venture Capital III Co. Investimento I Fundo de Investimento Participações - Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Crescera Venture Capital III Co. Investimento I Fundo de Investimento Participações - Multiestratégia Investimento no Exterior em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditora das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Desenquadramento em relação à concentração mínima em ativos alvo

Chamamos atenção para a nota explicativa 21 às demonstrações financeiras, a qual descreve que, em 31 de março de 2025, o Fundo apresentava desenquadramento em relação a concentração mínima em ativos alvo (significam as sociedades por ações de capital aberto ou fechado, ou sociedades limitadas, constituídas e existentes de acordo com as leis da República Federativa do Brasil), que era inferior a 90% do seu patrimônio líquido, em relação ao previsto nas Instruções Normativas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários especialmente pela Resolução CVM nº 175, mantendo em sua carteira de investimentos ações de capital fechado no montante de R$ 5.593 mil, equivalentes a 75,04% do seu patrimônio líquido. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação de investimento em Ações de companhias fechadas

Em 31 de março de 2025, o saldo de investimento em ações de companhias fechadas, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 5.593 mil, representando 75,04% do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo, foram baseadas em premissas subjetivas, conforme nota explicativa nº 6, incluem o valor presente dos fluxos de caixa descontados, com base principalmente no plano de negócios das companhias investidas.

Esse assunto foi considerado o principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do exercício, além das incertezas inerentes à estimativa de valor justo, dado o elevado grau de julgamento na determinação das premissas de seu cálculo, as quais estão descritas na nota explicativa nº 6. Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhias fechadas, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre as companhias fornecidos pela Administradora do Fundo. Analisamos informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado. Além disso, efetuamos procedimento de circularização das companhias investidas, bem como, obtivemos e analisamos as suas últimas demonstrações financeiras auditadas, atos societários e balanços contábeis. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, anteriormente mencionadas.

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas elaborados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Avaliação de aplicações em cotas de fundos de investimento

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento totalizava R$ 1.923 mil e representava 25,80% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 21 de agosto de 2025.

Ernst & Young
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

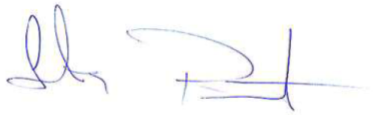

Fabricio Aparecido Pimenta
Contador CRC - SP241659/O

CRESCERA VENTURE CAPITAL III CO-INVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉ
(CNPJ: 43.103.091/0001-01)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da Posição Financeira
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2025			31/03/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa	**4**		**1.923**	**25,80%**		**1.403**	**6,76%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista	4		-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**615**	**1.923**	**25,80%**	**499**	**1.402**	**6,76%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	615	1.923	25,80%	499	1.402	6,76%
Títulos e valores mobiliários			**5.593**	**75,04%**		**19.416**	**93,59%**
Títulos de crédito público		**-**	**-**	**0,00%**	**41**	**597**	**2,87%**
Letra Financeira do Tesouro	5	-	-	0,00%	41	597	2,87%
Ações de companhia		**46.122**	**5.593**	**75,04%**	**46.122**	**18.819**	**90,72%**
Ações de capital fechado	6	46.122	5.593	75,04%	46.122	18.819	90,72%
Total do ativo			**7.516**	**100,84%**		**20.819**	**100,35%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**63**	**0,85%**		**74**	**0,35%**
Taxa de gestão	14		-	0,00%		7	0,03%
Auditoria e custódia			61	0,82%		65	0,31%
Taxa de fiscalização CVM			2	0,03%		2	0,01%
Total do passivo			**63**	**0,85%**		**74**	**0,35%**
Patrimônio líquido			**7.453**	**99,99%**		**20.745**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**7.516**	**100,84%**		**20.819**	**100,35%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CRESCERA VENTURE CAPITAL III CO-INVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉ
(CNPJ: 43.103.091/0001-01)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Resultados
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2025	31/03/2024
Ações de companhias investidas		**(13.225)**	**(2.181)**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	6	(15.858)	(1.887)
Resultado com variação cambial	6	2.633	(294)
Resultado com outros Ativos Financeiros		**211**	**244**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	147	177
Resultado com títulos públicos federais		64	67
Demais despesas/receitas		**(278)**	**324**
Taxa de gestão	9 e 14	(87)	(87)
Taxa de performance	9 e 14	-	631
Consultoria e assessoria	9	(30)	(31)
Auditoria e custódia	9	(149)	(173)
Taxa de fiscalização CVM	9	(9)	(16)
Outras despesas	9	(3)	-
Resultado do exercício		**(13.292)**	**(1.613)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CRESCERA VENTURE CAPITAL III CO-INVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉ

(CNPJ: 43.103.091/0001-01)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Resultados Abrangentes

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025	31/03/2024
Resultado do exercício	**(13.292)**	**(1.613)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(13.292)**	**(1.613)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CRESCERA VENTURE CAPITAL III CO-INVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 43.103.091/0001-01)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2023		**1.693**	**16.930**	**3.578**	**20.508**
Integralização de cotas	**12.a**	185	1.850	-	1.850
Resultado do exercício		-	-	(1.613)	(1.613)
Saldo em 31 de março de 2024	**10**	**1.878**	**18.780**	**1.965**	**20.745**
Resultado do exercício		-	-	(13.292)	(13.292)
Saldo em 31 de março de 2025	**10**	**1.878**	**18.780**	**(11.327)**	**7.453**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CRESCERA VENTURE CAPITAL III CO-INVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉ
(CNPJ: 43.103.091/0001-01)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025	31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	147	177
Pagamento de taxa de gestão	(95)	(88)
Pagamento de consultoria e assessoria	(29)	(31)
Pagamento de auditoria e custódia	(153)	(146)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(10)	(16)
Pagamento diversos	(2)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(142)**	**(104)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ações de empresas investidas	-	(1.850)
Venda de títulos de renda fixa	662	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**662**	**(1.850)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	-	1.850
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**-**	**1.850**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**520**	**(104)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.403	1.507
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.923	1.403
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**520**	**(104)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CRESCERA VENTURE CAPITAL III CO-INVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 43.103.091/0001-01)

Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda.
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercicios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto Operacional

O Crescera Venture Capital III Co. Investimento I Fundo de Investimento Participações - Multiestratégia Investimento no Exterior de 21 de julho de 2021 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 6 (seis) anos, contados da data de início do fundo, podendo ser prorrogado por até dois períodos de um ano conforme recomendação do gestor e mediante deliberação da assembleia geral. Iniciou suas atividades em 28 de março de 2022 e destina-se exclusivamente a Investidores Profissionais, locais ou estrangeiros.

O objetivo é realizar, ser titular, deter, transmitir, permutar, transferir ou de outra forma alienar valores mobiliários emitidos por uma única companhia alvo, a ser definida pelo gestor, bem como realizar outras atividades permitidas no regulamento ou que sejam incidentais ou acessórias das mesmas, conforme o gestor considerar necessário ou aconselhável de boa-fé, sempre nos termos e condições descritos no regulamento.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes as melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa n° 7.

A Instrução CVM 579 de 30 de agosto de 2016 (“ICVM 579”), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento” e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O gestor tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009

(ii) O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(iii) O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iv) O regulamento do Fundo concede à Administradora discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, a Administradora do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM 579, a Administradora ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente na Resolução CVM n° 175/22 e instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, foram aprovadas pela Administradora em 21 de agosto de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento renda fixa está apresentadas na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa”.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

e. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do fundo, classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e

Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas. O Fundo não classifica os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

O Fundo não classificou os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

f. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2025 e 2024, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/03/2025	31/03/2024
Depósito à vista - BRL DTVM S.A.	-	1
Fundo de Investimento RF BRL Referenciado DI LP (*)	1.923	1.402
Total de caixa e equivalentes de caixa	**1.923**	**1.403**

Cotas de fundos de investimento financeiros

Em 31 de março de 2025, o Fundo detém 615 cotas (499 cotas em 2024) representada pelo montante de R$ 1.923 (R$ 1.402 em 2024) do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo que tem como objetivo buscar acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo para o exercício findo em 30 de abril de 2025 foram auditadas pela RSM ACAL Auditores Independentes S.S, que emitiram o relatório sem modificação, em 18 de julho de 2025.

No exercício findo em 31 de março de 2025, foram apropriadas receitas no montante de R$ 147 (R$ 177 em 2024) registrado na rubrica de “Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa”.

5. Letra Financeira do Tesouro

Títulos públicos	31/03/2025			31/03/2024		
	Quantidade	Valor Contábil	% PL	Quantidade	Valor Contábil	% PL
Letra Financeira do Tesouro	-	-	-	41	597	2,87%
Total	**-**	**-**	**-**	**41**	**597**	**2,87%**

As Letras Financeiras do Tesouro (LFT) são títulos com rentabilidade diária vinculada à taxa de juros básica da economia devido ao título ter remuneração pós-fixada a rentabilidade sofrem variações até a data de vencimento. Os valores de emissão dos títulos Tesouro Selic (LFTs) foram atualizados pela variação da taxa SELIC média (da data de emissão até 31 de março de 2025). Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apuradas no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Durante o exercício social findo em 31 de março de 2025, o Fundo realizou a venda de Títulos Públicos (Letras Financeiras do Tesouro) no montante de R$ 662 referente a quantidade de 41 cotas (em 2024, o Fundo não realizou a aquisição ou a venda de Títulos Públicos).

No exercício social findo em 31 de março de 2025, foram apropriadas receitas no montante de R$ 64 (R$ 67 em

2024) registrado na rubrica “Resultado com títulos públicos federais”.

6. Participação do Fundo em Companhia investida

O Fundo possui investimento em entidade controlada em conjunto com participação no capital social de empresa sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia investida	31/03/2025			31/03/2024		
	Quantidade	Valor justo	% PL do Fundo	Quantidade	Valor justo	% PL do Fundo
TBI Holding Ltd.	46.122	5.593	75,04%	46.122	18.819	90,72%
Total	**46.122**	**5.593**	**75,04%**	**46.122**	**18.819**	**90,72%**

a) Movimentação do resultado apurado no Fundo pelo investimento na companhia investida

Movimentação em 31 de março de 2025:

Companhia investida	Valor justo em 31/03/2024	Compra de ações	Resultado com variação cambial	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/03/2025
TBI Holding Ltd.	18.819	-	2.633	(15.858)	5.594
Total	**18.819**	**-**	**2.633**	**(15.858)**	**5.593**

Movimentação em 31 de março de 2024:

Companhia investida	Valor justo em 31/03/2023	Compra de ações	Resultado com variação cambial	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/03/2024
TBI Holding Ltd.	19.150	1.850	(294)	(1.887)	18.819
Total	**19.150**	**1.850**	**(294)**	**(1.887)**	**18.819**

TBI Holding Ltd.

A TBI Holding Ltd. (“Companhia”) é uma sociedade imune sediada nas ilhas Cayman. A Companhia tem como objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“holding”).

Conforme contrato de compra e venda e outras avenças realizado de 11 de abril de 2022, o Fundo adquiriu a quantidade de 41.238 ações, representantes de 1,33% do capital da companhia, pelo montante de R$ 15.000.

Conforme contrato de compra e venda e outras avenças realizado de 02 de outubro de 2023, o Fundo adquiriu a quantidade de 4.884 ações, pelo montante de R$ 1.850, mantendo sua participação no capital da companhia em 1,33%.

Capital social

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 545.772 (R$ 545.772 em 2024), dividido em 3.461.007 ações ordinárias (3.461.007 em 2024), todas nominativas e sem valor nominal, sendo que o Fundo detém 46.122 ações ordinárias, representando 1,33% do capital subscrito da Companhia.

Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da TBI Holding Ltd, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda que emitiram o relatório com modificações em 21 de agosto de 2025.

b) Política de distribuição de resultados

Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do FIP investido, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido do FIP investido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não foram distribuídos montantes a título de dividendos ou juros sobre capital próprio ao FIP investido.

c) Avaliação do valor justo

O FIP investido foi classificado como “Entidade de Investimento” e em virtude disso, seus investimentos na Companhia investida em 31 de março de 2025 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 5.593 (R$ 18.819 em 2024).

Para fins de encerramento de exercício social, o investimento na companhia “TBI Holding Ltd”, foi reavaliado em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no exercício findo em 31 de março de 2025, um resultado negativo líquido de R$ 15.858 (Resultado negativo líquido de R$ 1.887) apresentado na “Demonstração do resultado” na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhia investida” e o resultado com variação cambial no montante de R$ 2.633 (R$ 294 negativo em 2024).

O laudo de avaliação foi elaborado pela KPMG Corporate Finance Ltda, sediada na Rua Verbo Divino, 1.400, 5º andar – Chácara Santo Antônio, na cidade e estado de São Paulo, com experiência em auditoria, impostos, transações corporativas e consultoria. Abaixo as principais premissas utilizadas para a determinação do valor justo da companhia investida:

- Metodologia: Fluxo de Caixa Descontado;
- Período de projeção: 2040;
- Beta realavancado: 0,567;
- Taxa Livre de Risco: 4,25%;
- Prêmio de risco de mercado: 5,44%;
- Prêmio de risco país: 2,19%;
- Moeda: Reais (BRL);
- Taxa de desconto: a taxa de desconto foi projetada de acordo com a metodologia do WACC (Weighted

Average Cost of Capital), em termos nominais, de 15,83%.

- Taxa de perpetuidade: Uma taxa de crescimento de 3,76% foi considerada na perpetuidade, equivalente ao índice de preços ao consumidor (IPCA).

7. Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais o Fundo está sujeito, descritos abaixo:

Risco de desenquadramento do Fundo para fins fiscais: Não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimentos, ou ainda que está se manterá em linha com a regulamentação estabelecida pela Instrução CVM e pela Lei nº 11.312/06, sobretudo no que se refere ao investimento mínimo de 67% da sua carteira em ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição. Caso exista desenquadramento da carteira do Fundo, os rendimentos distribuídos aos cotistas, correspondentes ao período desenquadrado, sujeitam-se à sistemática de IRRF previsto no artigo 1º da Lei nº 11.033/04, com alíquotas regressivas em função do tempo, variando de 22,5% (aplicações com prazo de até 180 dias) a 15% (aplicações com prazo superior a 720 dias);

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável;

Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento;

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas, fiscais ou outros eventos de qualquer natureza. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Risco de negociação de valores mobiliários em mercado externo: Conforme o disposto na regulamentação aplicável e no item 5.1.3 do regulamento, o Fundo poderá investir em valores mobiliários de companhias alvo com sede no exterior admitidos à negociação em mercado regulado estrangeiro. Em tal caso, os investimentos

do Fundo poderão estar expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde os valores mobiliários são negociados, o que pode afetar negativamente sua precificação. As operações do Fundo e companhias investidas com sede no exterior poderão estar sujeitas a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, sujeitas, portanto, a riscos legais e operacionais;

Risco de precificação: A precificação dos valores mobiliários de emissão de companhias investidas e demais ativos financeiros integrantes da carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de valores mobiliários de emissão de companhias investidas e demais operações estabelecidas no regulamento e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da carteira não reflita necessariamente o valor da carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor de suas cotas;

Risco de variação na precificação dos ativos por variação cambial: Em função de parte da carteira poder estar aplicada em ativos atrelados à variação de moedas estrangeiras na hipótese prevista no item 5.1.3 do regulamento, as cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa por períodos curtos ou mais longos, com a consequente possibilidade de perda do capital investido, dependendo do momento que o Fundo vier a efetuar desinvestimentos em ativos da carteira;

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá ter um efeito negativo nos resultados do Fundo e na rentabilidade dos cotistas;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental e/ou eventos alheios à vontade do Gestor e da Administradora: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou de qualquer natureza que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira e (b) inadimplemento por parte dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa;

Riscos de epidemia e/ou pandemia: Surtos de doenças transmissíveis, como o surto da COVID19 em escala global, iniciado a partir de dezembro de 2019 e declarado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, podem afetar as decisões de investimento e assim resultar em volatilidade esporádica nos mercados de capitais globais. Além disso, esses surtos podem resultar em restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, o que pode gerar um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento e de pagamento das obrigações pecuniárias contraídas pelo Fundo ou de suas Companhias Investidas e, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas;

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira;

Riscos de alterações da legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, os outros ativos e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, bem como a rentabilidade das cotas, aos outros ativos e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas;

Risco relacionados à morosidade da justiça brasileira: O Fundo e/ou as companhias investidas poderão ser partes de demandas judiciais relacionadas aos negócios das companhias investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as companhias investidas obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das companhias investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas;

Restrições à negociação de cotas: Caso as cotas sejam objeto de oferta sob o regime disciplinado pela instrução CVM 476, as cotas somente poderão ser negociadas entre investidores profissionais e depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Em razão deste risco, os cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação das cotas quando desejado;

Amortização e/ou resgate das cotas com valores mobiliários de emissão de companhias investidas ou outros ativos integrantes da carteira: O regulamento contempla circunstâncias em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie com valores mobiliários de emissão de companhias investidas ou outros ativos integrantes da carteira. Nestes casos, os cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação dos valores mobiliários de emissão de companhias investidas e/ou dos outros ativos recebidos do Fundo;

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada à medida que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas;

Riscos relacionados à amortização de cotas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos valores mobiliários de emissão de companhias investidas e ao retorno do investimento nas companhias investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados;

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas e em razão da natureza condominial do Fundo, os cotistas são responsáveis por suprir os recursos necessários para reverter um eventual patrimônio líquido negativo. Dessa forma, os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

Riscos relacionados aos direitos e obrigações sobreviventes: A Administradora poderá manter o Fundo em funcionamento após o final do prazo de duração caso subsistam direitos e obrigações sobreviventes. A capacidade de amortizar as cotas com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes desses direitos e obrigações sobreviventes ou da expiração dos prazos relativos aos referidos direitos e obrigações sobreviventes está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob o controle da Administradora e/ou do gestor. Em razão do exposto acima, recursos do Fundo poderão ser retidos para fazer frente a direitos e obrigações sobreviventes e, se for o caso, somente liberados aos cotistas após o encerramento do prazo de duração;

Riscos relacionados às companhias investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Uma parcela significativa dos investimentos do Fundo será feita em valores mobiliários de emissão de companhias investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Tais riscos são agravados pelo fato de as companhias investidas consistirem em empresas recentemente constituídas (Venture Capital), em que a probabilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo e descontinuidade é mais elevada. Tais investimentos em venture capital envolvem alto grau de risco que pode resultar em perdas substanciais, inclusive em montantes superiores à totalidade do capital investido na companhia investida. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas e (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Não se pode garantir que a

Administradora avaliará corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho do Fundo em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros. O Fundo pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das companhias investidas. Tal participação pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso alguma das companhias investidas tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da companhia investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da companhia investida poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das cotas, podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo e sujeitar os cotistas a realizarem aportes adicionais de recursos no Fundo. Uma parcela dos investimentos do Fundo pode envolver investimentos em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar o Fundo a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade do Fundo de alienar tais valores mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pelo Fundo, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos. investimentos em companhias investidas envolvem riscos relacionados aos setores em que as companhias investidas atuam. Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das companhias investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das companhias investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. O Fundo poderá investir em companhias investidas que atuam em setores regulamentados. As operações de tais companhias estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a maior regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas companhias investidas. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho das companhias investidas. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais o Fundo pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista das companhias investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais companhias investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da companhia investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das cotas. O Fundo pode ter participações minoritárias em companhias investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais companhias investidas. Ainda que, quando da realização

de aporte de capital em uma determinada companhia alvo ou Fundo alvo, o Fundo tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da companhia investida e dos demais acionistas, bem como dos Fundo alvo e dos demais cotistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos ao Fundo, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das cotas. Os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias investidas, como dividendos, juros sobre o capital próprio, amortizações e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. No processo de desinvestimento de uma companhia investida, o Fundo pode ser solicitado a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma companhia investida típicas em situações de venda de participação societária. O Fundo pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pelo Fundo aos adquirentes da companhia investida, o que pode afetar o valor das cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que o Fundo, com a diminuição de sua participação na companhia investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da companhia investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento;

Risco sobre a propriedade das companhias investidas: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias investidas, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários;

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venha a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investidas no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída;

Risco de não realização de investimentos pelo Fundo: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos;

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão de companhias alvo, nas quais os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, do gestor, ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pelo gestor. Desta forma, tais partes poderão

eventualmente tomar decisões relacionadas a companhias alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo;

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: Nos termos do artigo 2º, parágrafo 4º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os cotistas, quando do resgate de suas cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, é necessário que (i) a carteira seja composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (ii) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos (i) ou (ii) mencionados acima, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 (cento e oitenta e um) até 360 (trezentos e sessenta) dias, 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias;

Ausência de classificação de risco das Cotas: As cotas não foram objeto de classificação de risco e, com isso, os investidores não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de rating). Caberá aos potenciais investidores, antes de subscrever e integralizar as cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de cotas, inclusive, mas não somente, aqueles aqui descritos;

Risco de descontinuidade: O regulamento estabelece algumas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora ou pelo custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato; e

Outros Riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, ou eventos de qualquer natureza, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante, do gestor ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial ou quando envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias investidas que integram a carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Companhia investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pelo Fundo; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 o Fundo não realizou transações envolvendo

instrumentos financeiros derivativos.

9. Encargos debitados ao Fundo

Encargos debitados do Fundo	31/03/2025		31/03/2024	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**179**	**0,78%**	**204**	**0,97%**
Consultoria e assessoria	30	0,13%	31	0,15%
Auditoria e custódia	149	0,65%	173	0,82%
Despesa remuneração do administrador	**87**	**0,38%**	**(544)**	**(2,58%)**
Taxa de administração gestão	87	0,38%	87	0,41%
Taxa de performance	-	-	(631)	(2,99%)
Despesas de serviços do sistema financeiro	**9**	**0,04%**	**16**	**0,08%**
Taxa de fiscalização CVM	9	0,04%	16	0,08%
Outras despesas administrativa	**3**	**0,01%**	**-**	**-**
Outras despesas	3	0,01%	-	-
Total Geral	**278**	**1,21%**	**(324)**	**(1,53%)**

Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio do exercício no valor total de R$ 22.840 (R$ 21.075 em 2024).

10. Classe de Cotas

O patrimônio do Fundo será representado por uma única classe de cotas.

As cotas deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da oferta. A oferta terá início a partir do registro automático do Fundo junto à CVM, sendo o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses adicionais, a exclusivo critério do Gestor.

Em 31 de março de 2025, o patrimônio líquido do Fundo correspondia a 1.878 cotas (1.878 cotas em 2024) contabilizadas ao valor de R$ 7.453 (R$ 20.745 em 2024).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**31/03/2025**	**31/03/2024**
Rentabilidade do Fundo % (*)	(64,07%)	(8,81%)
Patrimônio líquido médio R$/mil	22.840	21.075
Valor da cota	3.969	11.046

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

As cotas da primeira emissão do Fundo serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, a ser realizada nos termos da instrução CVM 160/22 (“Oferta Restrita”).

Serão emitidas e distribuídas no mínimo 1 e no máximo 25.000 cotas, com valor unitário de R$ 10, totalizando uma emissão de até R$ 250, podendo ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características de cada emissão.

O patrimônio líquido inicial mínimo estabelecido para funcionamento do Fundo é de R$ 10.000 (dez milhões de reais).

Enquanto não houver subscrição de cotas, a administradora poderá deliberar acerca de emissões de cotas adicionais, sem necessidade de aprovação da assembleia geral de cotistas.

No exercicio findo em 31 de março de 2025, não foram emitidas cotas (em 2024, foram emitidas 185 cotas pelo montante de R$ 1.850).

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

Durante o prazo de duração, os recursos recebidos dos ativos investidos serão distribuídos aos cotistas e à gestora (as “Distribuições”), caso as disponibilidades do Fundo à época permitam a respectiva distribuição, após deduzidos das despesas e encargos do Fundo e sem prejuízo das demais obrigações assumidas pelo Fundo, nos termos do disposto no regulamento e em cada suplemento, incluindo valores relativos a:

I. rendimentos e quaisquer valores recebidos pelo Fundo relativamente aos ativos investidos, incluindo, mas não se limitando, aos desinvestimentos nos ativos investidos;

II. rendimentos pagos relativamente aos outros ativos;

III. outras receitas de qualquer natureza dos investimentos do Fundo; e

IV. outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos cotistas, ao final do prazo de duração do Fundo.

As distribuições serão feitas sob a forma de: (i) amortização de cotas, sempre proporcionalmente ao número de cotas integralizadas por cada cotista; (ii) resgate de cotas, quando da liquidação do Fundo; e (iii) pagamento de taxa de performance, quando devida à gestora

Nos exercicios findos em 31 de março de 2025 e 2024, não houve amortização de cotas.

d. Negociação de cotas

As cotas poderão ser transferidas, observadas as condições descritas no regulamento, no compromisso de investimento e na regulamentação e legislação aplicável.

Os cessionários de cotas serão obrigatoriamente Investidores qualificados, conforme definidos pela regulamentação e legislação aplicável e deverão aderir aos termos e condições do Fundo, por meio da assinatura e entrega à administradora dos documentos por esta exigidos, necessários para o cumprimento da legislação em vigor e efetivo registro com os cotistas.

As cotas do Fundo poderão ser admitidas à negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a critério da gestora, nos termos da regulamentação aplicável. Sem prejuízo, enquanto as cotas não estiverem admitidas à negociação em mercado organizado, toda e qualquer transferência de cotas a terceiros estará sujeita à (i) observância do disposto no regulamento e na regulamentação vigente, e (ii) aprovação prévia, por escrito, da administradora e da gestora.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

O serviço de gestão é prestado pela Crescera Venture Ltda (“Gestora”).

Os serviços de administração são prestados pela BRL Trust Investimentos Ltda., custódia, distribuição, agenciamento e colocação de cotas são prestados pela BRL Trust Distribuidora deTítulos e Valores Mobiliários S.A.

Os títulos públicos são registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e as cotas de fundos de investimento na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ou com os administradores.

14. Remuneração da Administradora

Taxa de administração

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas do Fundo, a Administradora fará jus a uma taxa de administração correspondente a 0,5% ao ano, a ser calculada e provisionada considerando-se dois períodos distintos, na forma descrita a seguir:

I. No primeiro período de cobrança da taxa de administração, que terá duração desde a data de Início do Fundo até o encerramento do período de investimento, a taxa de administração será calculada sobre o valor do capital subscrito pelos cotistas, provisionada diariamente, por dia útil, e paga mensalmente, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pela Administradora; e

II. No segundo período de cobrança da taxa de administração, que se iniciará no dia útil seguinte ao encerramento do período de investimento e se encerrará no término do prazo de duração, a taxa de

administração incidirá sobre o valor do capital investido pelos cotistas, provisionada diariamente, por dia útil, e paga mensalmente no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pela Administradora. Adicionalmente, em caso d e (a) alienação integral ou parcial de uma determinada companhia investida, ou (b) falência decretada ou liquidação (com encerramento da companhia investida e distribuição de haveres, se houver) de uma determinada companhia investida, a parcela do respectivo custo de aquisição atribuível ao Fundo deverá ser descontada do capital investido para efeito de cálculo da taxa de administração após o período de investimento. Para fins de esclarecimento, baixas contábeis na carteira do Fundo que não decorram dos eventos (a) e (b) não serão eventos redutores da taxa de administração.

Pelos serviços de gestão da carteira, o gestor fará jus ao recebimento da taxa de gestão, que será descontada da taxa de administração, de acordo com os termos e condições previstas no contrato de gestão.

A taxa de administração será provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e paga mensalmente, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Pela prestação dos serviços de custódia, tesouraria e controladoria da carteira, o custodiante fará jus ao recebimento de remuneração máxima anual correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do patrimônio líquido do Fundo, observado o mínimo de R$ 8 ao mês.

Pelos serviços de escrituração de cotas, o escriturador fará jus ao recebimento de remuneração, que será descontada da taxa de administração, de acordo com os termos e condições previstas no respectivo contrato de prestação do serviço.

No exercício de 31 de março de 2025, o Fundo não possui taxa de administração a pagar (R$ 7 em 2024) e despesas reconhecidos na importância de R$ 87 (R$ 87 em 2024) a título de taxa de administração.

Taxa de performance
O gestor fará jus a uma taxa de performance equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da amortização ou do resgate das cotas, a ser paga pelo Fundo conforme detalhado a seguir.

I. Primeiramente, os pagamentos relativos às amortizações ou aos resgates das cotas serão integralmente destinados aos cotistas, *pro rata* e proporcionalmente ao capital Investido de cada cotista, até que todos os cotistas tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do capital Investido;

II. Posteriormente, os pagamentos relativos às amortizações ou aos resgates das cotas serão integralmente destinados aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao capital investido de cada cotista, até que os cotistas tenham recebido o valor correspondente à correção do respectivo benchmark sobre o capital Investido;

III. Uma vez atendido o disposto nos incisos (i) e (ii) acima, 100% (cem por cento) dos valores relativos às amortizações ou aos resgates das cotas serão destinados ao gestor (catch-up) até que o gestor

tenha recebido o valor correspondente a 15% (quinze por cento) (a) do montante indicado no inciso (ii) acima; e (b) do montante recebido pelo gestor conforme indicado neste inciso (iii);

IV. Uma vez atendido o disposto nos incisos (i), (ii) e (iii) acima, os pagamentos relativos às amortizações ou aos resgates das cotas serão destinados da seguinte forma: (a) 85% (oitenta e cinco por cento) será destinado aos cotistas sob a forma de amortização ou resgate das cotas; e (b) 15% (quinze por cento) será destinado ao gestor a título de taxa de performance.

A taxa de performance será paga (a) por ocasião de cada amortização das cotas realizada nos termos deste regulamento, ou (b) na ausência de amortizações, quando do pagamento das quantias recebidas pelos cotistas na liquidação do Fundo, em qualquer caso, desde que todo o capital investido corrigido pelo benchmark já tenha sido devolvido aos cotistas, e estará sujeita às regras, limites e condições estabelecidas neste regulamento.

O pagamento da taxa de performance ao gestor deverá ser realizado de forma a atender os requisitos previstos no artigo 34 da resolução CMN 4.661, ou outra regulamentação que a substitua, aplicável às entidades fechadas de previdência complementar.

No exercício de 31 de março de 2025, o Fundo não possui taxa de performance a pagar.

No exercício de 31 de março de 2024, o Fundo não possui taxa de performance a pagar e foi reconhecido receitas referente a reversão da taxa de performance no montante de R$ 631 a título de taxa de performance.

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no informe trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente e do relatório da Administradora e gestor.

16. Política de distribuição de resultados

Os dividendos e juros sobre o capital próprio, porventura distribuídos pelas companhias investidas, assim como quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo, em decorrência de seus investimentos nas companhias investidas, inclusive desinvestimentos serão distribuídos aos cotistas, na proporção de suas participações, no prazo de até 10 dias corridos ou 5 dias úteis, o que for menor, mediante crédito do valor correspondente na conta corrente previamente indicada pelo cotista através de procedimentos de registro e liquidação da CETIP ou sistema de liquidação e custódia que vier a substituí-la ou por meio de TED, sendo o valor atualizado equivalente a tal crédito considerado no cálculo do capital investido já recuperado pelos cotistas.

17. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à

alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

Cotistas

De acordo com a Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Imposto de renda

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- No último dia dos meses de maio e novembro; ou

- Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Em 31 de março de 2025, o Fundo foi qualificado pelo Administrador, como entidade de investimento, portanto não está obrigado ao recolhimento come-cotas.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

O Fundo tem aplicações em cotas de fundos de investimentos, administrados pela BRL Trust Distribuidora de

Títulos e Valores Mobiliários S.A., empresa ligada a administradora, conforme mencionada na nota explicativa nº 4 e remunerações administrativas (taxa de administração e custódia) e com a gestão (taxa de gestão e performance, conforme mencionada na nota explicativa nº 14.

20. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

21. Outros assuntos

A Administração identificou que na data base de 31 de março de 2025, o Fundo apresentou desenquadramento em sua carteira de investimentos.

O Fundo foi classificado como “Entidade de Investimento” e em virtude disso, seus investimentos na Companhia Investida em 31 de março de 2025 estão registrados pelo seu valor justo.

Segundo o Art.º 2º, inciso II – do capítulo II do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175/22, o Fundo deve aplicar no mínimo 90% do patrimônio líquido em cotas de outros Fundos de Investimentos em Participações e de Fundos de Ações. No entanto, após a mensuração da investida ao valor justo, por meio de Laudo de Avaliação, a alocação do investimento do Fundo passou de 90,72% para 75,04% do total do patrimônio líquido.

O desenquadramento ao Anexo Normativo já foi declarado ao órgão regulador.

22. Alterações Estatutárias

No exercício findo não houve a incidência de atos societários.

23. Informações adicionais

Resolução CVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

A CVM publicou em 12 de março de 2024, a Resolução CVM nº 200, que posterga os prazos previstos na Resolução nº 175. A prorrogação do prazo para a conclusão da adaptação à Resolução CVM 175 atende a solicitações feitas à CVM por associações que representam os agentes da indústria de fundos de investimento. Dentre os motivos apresentados, estão desafios operacionais relacionados à reforma tributária que incidiu sobre os fundos de investimento, aliados à complexidade e profundidade da nova regulamentação de fundos. Os novos prazos previstos serão:

a) Adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31/12/2024 para 30/6/2025.
b) Adaptação do estoque de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC em funcionamento quando da publicação da resolução, de 1/4/2024 para 29/11/2024.
c) Entrada em vigor do § 1º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/11/2024.
d) Entrada em vigor dos §§ 2º e 4º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/10/2024.

24. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo em 31 de março de 2025, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável